

## TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de São Carlos FORO DE SÃO CARLOS

1ª VARA DA FAMÍLIA E SUCESSÕES

Rua Sorbone, 375, Centreville CEP: 13560-760 - São Carlos - SP

Telefone: (16) 3368-3260 - E-mail: saocarlos1fam@tjsp.jus.br

## **SENTENÇA**

Processo Digital n°: 1006369-85.2016.8.26.0566/01

Classe - Assunto Cumprimento de Sentença - Revisão

Exequente: Caroline Fazzani Campana Executado: Ernesto Aparecido Campana

Juiz de Direito: Paulo César Scanavez

Fls. 5/6: HOMOLOGO, por sentença, o acordo celebrado pelas partes para que produza os seus jurídicos e legais efeitos. Extingo o processo com resolução de mérito, nos termos do artigo 487, III, 'b', do CPC. O MP não intervém no feito.

Publique-se e Intimem-se. Com a assinatura digital lançada nesta sentença, dar-se-á automaticamente o trânsito em julgado, dispensando o cartório de lançar certidão, valendo este registro para todos os fins de direito.

Aguarde-se no arquivo provisório até 20.1.2017, quando se abrirá vista à exequente para dizer se recebeu o seu crédito e se é caso de extinção do processo. Caso não o faça, conclusos para essa extinção pois a omissão será considerada indicador seguro do recebimento das parcelas estabelecidas no plano de amortização celebrado pelas partes.

São Carlos, 31 de outubro de 2016.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA